LEI MUNICIPAL Nº. 767/07, DE 02 DE AGOSTO DE 2007

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Avenida Luzia Arruda de Souza, a avenida localizada no Km 12 da BR 482, entroncamento da estrada Espera Feliz a São Sebastião da Barra.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 02 de agosto de 2007

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal